EDITAL Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA 2027

Por determinação do Conselho Acadêmico da Faculdade Presbiteriana Gammon, Lavras - MG**,** a Coordenação do Processo Seletivo faz saber que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo para Admissão de Novos Alunos, para os cursos de **Educação Física – Licenciatura** (Reconhecimento renovado pela Portaria Ministerial nº 151, 21/06/2023, **Educação Física – Bacharelado** (Reconhecimento renovado pela Portaria Ministerial nº 110 de 04/02/2021); **Administração** (Reconhecimento renovado pela Portaria Ministerial nº 948 de 30/08/2021), **Sistemas de Informação** (Reconhecimento renovado pela Portaria Ministerial nº 151, de 21/06/2023) **Tecnologia em Redes de Computadores** (Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 136, de 05/06/2023); **Pedagogia – Licenciatura** (Reconhecido pela Portaria nº 378, de 08/08/2024) e **Psicologia** (Autorizado pela Portaria nº 862, de 29 de Agosto de 2022) todos em turno noturno, de acordo com a Lei 9.394/96.

O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, qualificatória e classificatória, e dará acesso aos aprovados, à matrícula para os cursos oferecidos em 2026.

1. INSCRIÇÕES

1.1. Serão aceitas inscrições pela Internet, no endereço www.fagammon.edu.br, **a partir de 04/11/2026** mediante preenchimento do formulário de inscrição. Cabe ressaltar que as **inscrições são gratuitas**.

1.2. Serão aceitas inscrições, mediante apresentação dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – **ENEM dos últimos 6 anos (2022, 2023, 2024, 2025, 2026 e 2027),** que atinja a média mínima de 400 pontos na redação**.** O documento comprobatório da nota do ENEM deve ser inserido no formulário de inscrição no site da FAGAMMON.

1.3. O comprovante do ENEM poderá ser emitido no endereço: https://enem.inep.gov.br/participante/#!/ Mediante inserção de CPF e Senha do candidato.

1.4. O candidato poderá se inscrever em primeira opção para somente um dos cursos e, em segunda, para um dos demais cursos oferecidos.

2. PROVA

A prova do processo seletivo se constitui de uma Redação (dissertativa) que poderá ser realizada no formato online ou presencial, no período **04 de novembro a 31 de agosto de 2027**, para ingressos no primeiro e segundo semestre, respeitando-se o período de matrícula institucional.

As provas serão agendadas no período estipulado, conforme opções de datas para agendamento disponíveis com o setor de vestibular da faculdade. O resultado do vestibular será divulgado individualmente pelos meios de comunicação oficiais da FAGAMMON.

Estão isentos da realização da prova, os candidatos que optarem pelo uso da nota do ENEM, conforme item 1.2 deste edital.

3. NORMAS REGIMENTAIS E REGULADORAS

3.1. O preenchimento das vagas far-se-á por sistema de classificação única em 1ª opção, feita pela ordem decrescente total dos pontos obtidos na prova.

3.2. Considerar-se-á eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não realizar a prova do vestibular;
b) obtiver resultado inferior a 60% da pontuação da Redação;
c) utilizar-se de plágio para a elaboração da Redação e/ou de quaisquer outros meios fraudulentos e/ou ilícitos em sua realização e/ou inscrição do processo seletivo.

3.3. Em caso de empate na última vaga, o critério para desempate será o candidato mais velho.

4. CURSOS OFERECIDOS

4.1. Educação Física (Licenciatura)
4.2. Educação Física (Bacharelado)
4.3. Administração (Bacharelado)
4.4. Sistemas de Informação (Bacharelado)
4.5. Tecnologia em Redes de Computadores (Curso Superior de Tecnologia)
4.6. Pedagogia (Licenciatura)
4.7. Psicologia (Bacharelado)

Reserva-se à FAGAMMON o direito de decidir sobre a instalação ou não de turmas, tendo em vista do número de candidatos efetivamente matriculados.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Não serão admitidos pedidos de revisão de qualquer espécie quanto à prova e não serão aceitos candidatos retardatários, nem às inscrições nem aos locais de prova. O fato de inscrever-se implica na aceitação, plena e total, pelo candidato, de todas as normas e instruções contidas neste Edital.
5.2. Os resultados deste Processo Seletivo são válidos por um ano, e informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão do Processo Seletivo e/ou Secretaria Acadêmica da FAGAMMON.
5.3. Não são aceitos recursos de quaisquer espécies ao resultado do Processo Seletivo.

6. MATRÍCULA

6.1. A Secretaria Acadêmica da FAGAMMON, convocará para matrícula em 1ª chamada, os candidatos classificados no limite das vagas oferecidas para cada curso, a partir do dia, no horário de funcionamento da Secretaria, que deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

a. Carteira de Identidade;
b. CPF
c. Título de Eleitor e comprovante de votação;

d. Certidão de nascimento ou casamento
e. Comprovante de regularidade com o serviço militar - sexo masculino;
f. Comprovante de endereço
g. Comprovante de conclusão do ensino médio ou curso equivalente;
h. CPF do responsável financeiro (Caso não seja o próprio aluno)
i. Requerimento de matrícula (preenchido na secretaria da FAGAMMON)

6.2. O candidato deverá no ato da matrícula

6.2.1 Preencher o requerimento oficial de Matrícula, em modelo oferecido pela Secretaria Acadêmica.

6.2.2 Realizar o pagamento da primeira parcela da semestralidade, cujo valor será fornecido pelo Setor Financeiro da FAGAMMON;

6.3. A não apresentação, no ato da matrícula, do certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, e/ou do diploma de curso profissionalizante que habilite à continuidade dos estudos, implicará no impedimento da efetivação da matrícula do Candidato na FAGAMMON.

6.4. A FAGAMMON poderá realizar as chamadas necessárias para complementar o número de alunos previsto para o curso, através de Edital que especificará o período e horário da matrícula, e, observadas as disposições legais vigentes.

6.5. Para o preenchimento de vagas remanescentes da Seleção, se houver, a Instituição poderá realizar novos concursos, para os quais publicará novos Editais.

7. COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A Seleção é coordenada pela Comissão de Processos Seletivos, que tem poderes para orientar, fiscalizar a aplicação das provas, corrigir e publicar resultados, bem como decidir quanto aos casos omissos não previstos neste Edital, ouvido o Conselho Acadêmico.

Lavras, 04 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA CLAUDIA ALVARENGA COSTA
Data: 04/11/2026 19:07:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Cláudia Alvarenga Costa
Secretária Acadêmica
Portaria nº 05/2021

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANA APARECIDA DE JESUS
Data: 04/11/2026 19:34:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juliana Aparecida de Jesus
Coordenadora do processo seletivo
Resolução CAD02/2024